



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

DECRETO Nº. 1.029/2015, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

ESTABELECE VALOR VENAL PARA CÁLCULO DE ITBI

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Espera Feliz-MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base no inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA,

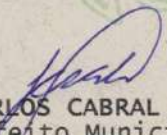
Art. 1º - Nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 15/2013, de 27 de dezembro 2013, estabelece valor venal de imóveis no município DE Espera Feliz no exercício de 2015, com correção pelo INPC, no índice de 6,23% (seis inteiros e vinte três centésimos).

Art. 2º - Fica ainda, incluído na tabela novos logradouros criados em 2014.

Art. 3º - Faz parte integrante do presente Decreto as Tabelas citadas

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, aos 09 de janeiro de 2015


JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Arquivado por afixação

09 / 01 / 2015

Lei Orgânica


Visto